

Um aumento imediato dos tributos

GAZETA MERCANTIL
30 DEZ 1993

por Raquel Stenzel
de Brasília

O governo anunciou ontem seu pacote tributário — aumentando e criando impostos por medidas provisórias — e enviou ao Congresso Nacional a versão revista de sua proposta orçamentária para 1994, que pretende eliminar um déficit operacional de US\$ 22,192 bilhões previsto no projeto de lei enviado em agosto ao Legislativo.

As medidas apresentadas ontem são as seguintes:

- Medida provisória elevando a alíquota de 25% do Imposto de Renda (IR) das pessoas físicas para 26,6% e criando uma nova faixa de 35% para os rendimentos superiores a US\$ 10 mil (18 mil Unidades Fiscais de Referência — Ufir). As alíquotas do IR das pessoas jurídicas e da faixa de 15% das pessoas físicas não foram alteradas.

- Medida provisória instituindo uma taxa de fiscalização dos bancos pelo

Banco Central, incidente sobre o ativo total de cada instituição financeira, à alíquota máxima de 0,02%. Essa taxa poderá ser contestada na Justiça, segundo especialistas ouvidos pelo editor Marcio Aith. Isso porque as taxas, ao contrário dos impostos, não podem variar conforme a capacidade e o capital de cada contribuinte, mas sim dos custos efetivos da fiscalização, iguais para todos os bancos.

- Projeto de lei complementar elevando a contribuição social sobre os lucros das instituições financeiras, de 23 para 30%.

- Medida provisória parcelando em seis cotas a forma de pagamento do Imposto Territorial Rural.

- Medida provisória determinando a tributação na fonte dos investimentos estrangeiros no mercado de capitais. Pela legislação anterior, os investimentos estrangeiros só eram tributados quando de sua distri-

buição no exterior. A mesma medida provisória recria a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre lucros, dividendos e bonificações em dinheiro distribuídos às pessoas físicas e jurídicas, e regulamenta as regras para o cálculo do IRPJ no regime de lucro arbitrado. Além disso, fixa limite para a dedução global no Imposto de Renda das empresas na utilização de incentivos fiscais como o vale-refeição, o vale-transporte e os incentivos à cultura e ao desenvolvimento tecnológico.

- Medida provisória determina a cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras sobre o valor do pagamento para liquidação de títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras. Essa medida pretende acabar com a prática do "CDB Careca", ou seja, operações simuladas que apresentam prejuízos posteriormente deduzidos do Imposto de Renda.

- Decreto que inclui os fundos de investimento, incluindo os fundos mútuos de ações e clubes de investimento de renda variável que operam como se fossem de renda fixa (carteira livre de investimento) na cobrança do IOF.

Segundo a Receita, os investidores institucionais, que são obrigados a aplicar 51% na bolsa, estavam migrando para as carteiras livres, para fugir da cobrança do imposto.

A proposta orçamentária revista, apresentada ontem ao Congresso, soma, em sua parte fiscal, US\$ 88,767 bilhões. Está previsto um superávit operacional de US\$ 88 milhões.

O assessor especial do Ministério da Fazenda, Edmar Bacha, disse que "um orçamento equilibrado acaba com uma ciranda de ficção que começava com uma proposta irrealista do Executivo, que saía irrealista do Congresso e acabava na lata de lixo, com o governo executando um orçamento completamente diferente", apurou a repórter Lu Aiko Otta.

O ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, afirmou que o governo não instituiu agora, mas poderá criar mais tarde, um imposto sobre o patrimônio líquido das empresas.

(Ver páginas 3 e 5)